LEI Nº 858/2012

"Dispõe sobre a recomposição anual do subsídio do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal de Japaraíba para a Legislação de 2012 e dá outras Providências."

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixada a recomposição anual do Subsídio do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municípal de Japaraíba para a legislatura de 2012 em 6,07% (seis virgula sete por cento), conforme os índices do INPC dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro do ano de 2012.

Japaraíba, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2012.

JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito do Município de Japaraíba